ATO NORMATIVO Nº 022/2015
Institui o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Ilhéus
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 15 da Lei
Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando:
- a necessidade de fomentar e contribuir na efetivação das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério
Público pelo art. 129, incisos I, VI, VII, VIII e IX;
- a oportunidade de colaborar com os Poderes Públicos e a sociedade no enfrentamento da problemática da violência;
- a importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades
e características regionais e locais
RESOLVE
Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Ilhéus, com a finalidade
de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas
interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013.
Art. 2º Compete ao CISP REGIONAL de Ilhéus,:
I. fomentar redes de cooperação, no âmbito local e regional, visando auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas
ao Ministério Público;
II. colaborar com os órgãos e entidades publicas e com entidades privadas em campanhas educativas tendentes a abordar
a problemática da violência;
III. colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções
e iniciativas voltadas aos objetivos do CISP REGIONAL;
IV. promover, alinhada com as estratégias e ações que assegurem a inserção transversal da temática da segurança pública,
a atuação integrada, cooperada e articulada das instituições que tenham atuação na região;
V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil, especialmente na promoção
de ações proativas, locais e regionais, de defesa social e de segurança pública;
VI. estimular e participar do intercâmbio de idéias, experiências e informações voltadas às questões de segurança pública
e sua contínua e ampla aquisição e compartilhamento;
VII. contribuir e participar da coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas à temática da segurança pública,
no âmbito regional, especialmente aquelas relativas ao controle externo da atividade policial e às estatísticas criminais;
VIII. receber e analisar propostas de especialistas e representantes de outros órgãos, instituições públicas ou privadas e de
organizações da sociedade civil, voltadas às ações do Comitê;
IX. realizar e participar de audiências públicas encontros, seminários, debates e eventos similares voltados à divulgação de
informações e de conteúdos relativos à finalidade do CISP REGIONAL e à temática da segurança pública, no âmbito da região;
X.elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Ilhéus deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes
instituições ou segmentos atuantes na região:
I. Ministério Público Estadual: 1º Promotoria de Justiça de Ilhéus; 13º Promotoria de justiça de Ilhéus; Promotoria de Justiça
de Itacaré; Promotoria de Justiça de Una; 2º Promotoria de Justiça de Canavieiras;
II. Ministério Público Federal;

III. Prefeitura Municipal de Ilhéus: Secretaria de Assistência social e Guarda Civil Municipal;
IV. Polícia Militar- 68ª CIPM, 69ª CIPM; 70ª CIPM;
V. Polícia Civil- 7ª COORPIN; Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM);
VI. Departamento de Polícia Técnica de Ilhéus (DPT);
VII. Polícia Federal;
VIII. Polícia Rodoviária Federal;
IX. Defensoria Pública Estadual;
X. Centro de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativa - CEAPA;
XI. Presídio Advogado Ariston Cardoso de Ilhéus;
XII. Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
XIII. Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 22 de setembro de 2015.
MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL N